



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 4610/2017

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>f. 8ª</u>
Edição Nº	<u>1833</u>
Página	<u>B4</u>
Data	<u>11/10/2017</u>
Visto	<u>ama vander</u>

**Súmula:** Decreta o dia **13 de outubro de 2017**, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná.

A PREFEITA DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, no uso de suas atribuições legais e;

Lei Orgânica Municipal e;  
2017.

Considerando o disposto no Art. 101, incisos V e XXIX, da

Considerando o Feriado Nacional do dia 12 de outubro de

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **13 de outubro de 2017**.

**Artigo 2º.** Serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

**Artigo 3º.** Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita